



Diário Oficial do Estado de Rondônia  
nº 165  
Disponibilização: 25/08/2020  
Publicação: 25/08/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.322, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o 2º Tenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada do Quadro Federal, Registro Estatístico 100012223, CARLOS ROBERTO DE BARROS reformado, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com a alínea “b” do inciso I do art. 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de 9 de junho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/08/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#),



informando o código verificador **0012688476** e o código CRC **A93D2D25**.

---

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº  
0021.283380/2020-11

SEI nº 0012688476

---

Criado por [87812681220](#), versão 10 por [49755811249](#) em 24/08/2020 14:21:16.